

9.4 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, o segundo método de seleção indicado, será aplicado de forma faseada, sendo efetuado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

9.5 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos Teórica Oral:

A Prova de Conhecimentos Teórica Oral (PCTO), visa avaliar o conhecimento profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, obedecendo ao seguinte programa:

Ref.^{as} a) e b):

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

Lei n.º 41/2015, de 3 de junho;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Lei n.º 25/2018, de 14 de junho (alteração da Lei n.º 31/2015, de 3 de junho, e da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho);

9.6 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação literária exigida de acordo com a idade, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior à conclusão da habilitação literária exigida, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores.

$$AC = (HA \times 20 \%) + (FP \times 30 \%) + (EP \times 35 \%) + (AD \times 15 \%)$$

9.7 — Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) são adotados os níveis de classificação de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.8 — A ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = (70 \% \times PCTO) + (30 \% \times EPS)$$

ou

$$OF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EPS)$$

em que:

OF — Ordenação Final;

PCTO — Prova de conhecimentos Teórica Oral;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Subsistindo o empate, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de idade.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

12 — Quotas de Emprego:

12.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.2 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

13 — Júri do concurso:

Ref.^a a):

Presidente: Fausto Rocha Martins Correia, Diretor Departamento do Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais.

Vogais efetivos: Mário Almeida Araújo, Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas e Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe Divisão Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional.

Vogais suplentes: Filipe Manuel Leite Sousa, Chefe da Divisão de Projetos e Rosa Maria Santos Rocha, Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente.

Ref.^a b):

Presidente: Fausto Rocha Martins Correia, Diretor Departamento do Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais.

Vogais efetivos: Filipe Manuel Leite Sousa, Chefe da Divisão de Projetos e Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe Divisão Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional.

Vogais suplentes: Mário Almeida Araújo, Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas e Rosa Maria Santos Rocha, Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, bem como, os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site do Município (www.cm-feira.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

5 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Sousa*, Dr.

311483576

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 10281/2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da «Área de Reabilitação Urbana da Vila às Fábricas»

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público que, nos termos do n.º 5, do artigo 17.º, da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e para os efeitos do artigo 158.º, e seguintes do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 15 de junho de 2018 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 22 de junho de 2018, foi deliberado, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da «Área de Reabilitação Urbana da Vila às Fábricas».

Mais se faz saber que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, na sua atual redação, os elementos que acompanham a Operação de Reabilitação Urbana se encontram publicados na página eletrónica do Município de Seia, em www.cm-seia.pt.

Para que conste e os devidos efeitos, se lavrou o presente aviso para ser publicado e que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

311494227

Aviso n.º 10282/2018

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público que nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Seia deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018, aprovar e submeter o “Projeto de Regulamento do Estatuto do/a